

AVISO PRÉVIO

HORAS DA JORNADA DE TRABALHO

Tribunal

TST

JORNADA DE TRABALHO — ILEGALIDADE

RESUMO

- Mérito. - A matéria não comporta mais discussão, consoante o Enunciado 230, é ilegal substituir o período que se reduz da jornada de trabalho no aviso prévio pelo pagamento das horas correspondentes. - Dou, pois, provimento ao recurso para restabelecer a sentença de 1º grau. Arquivo do Ementário Forense, TST/2.056 (*) «É ilegal substituir o período que se reduz da jornada de trabalho, no aviso prévio, pelo pagamento das horas correspondentes.» («EMENTÁRIO FORENSE, Nº 230). EMFOR 465

EMENTA

É ilegal substituir o período que se reduz da jornada de trabalho no aviso prévio pelo pagamento das horas correspondentes.